



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 907, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPOE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e art. 1º da Lei Municipal nº 1.488/2016,

Considerando o parecer técnico emitido pela Comissão de Qualificação instituída pela Portaria nº 3378/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam qualificados como organizações sociais com atuação na área da saúde, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.488, de 01 de março de 2016, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.789, de 27 de março de 2025 e devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais nº 101, de 14 de setembro de 2017 e nº 824, de 28 de março de 2025, as seguintes entidades:

I – Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, inscrito no CNPJ nº 27.450.038/0001-12;

II – Associação Beneficente SIGS – Serviços de Inovação em Gestão e Saúde, inscrita no CNPJ nº 04.309.847/0001-03;

III – Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa, inscrita no CNPJ nº 57.388.506/0001-37;

IV – Instituto de Saúde e Assistência Social – ISAS, inscrito no CNPJ nº 29.815.591/0001-37;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pradópolis, 29 de janeiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 2022 - Ano 2025

Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 907, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPOE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e art. 1º da Lei Municipal nº 1.488/2016,

Considerando o parecer técnico emitido pela Comissão de Qualificação instituída pela Portaria nº 3378/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam qualificados como organizações sociais com atuação na área da saúde, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.488, de 01 de março de 2016, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.789, de 27 de março de 2025 e devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais nº 101, de 14 de setembro de 2017 e nº 824, de 28 de março de 2025, as seguintes entidades:

I – Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, inscrito no CNPJ nº 27.450.038/0001-12;

II – Associação Beneficente SIGS – Serviços de Inovação em Gestão e Saúde, inscrita no CNPJ nº 04.309.847/0001-03;

III – Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa, inscrita no CNPJ nº 57.388.506/0001-37;

IV – Instituto de Saúde e Assistência Social – ISAS, inscrito no CNPJ nº 29.815.591/0001-37;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pradópolis, 29 de janeiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br